

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 19 de agosto  
de 2021

-----  
Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Joe Valadão Rego, e do Senhor Vereador José Manuel Nunes estando ausente o Senhor Vereador Lubélio de Fraga Mendonça.-----

I

-----  
Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DO  
MUNICÍPIO DO CORVO

----- Face à revogação do POCAL pelo DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), a norma de controlo interno (NCI) do Município do Corvo (MC), já não se mostrava adequada às novas exigências legais impondo-se, pois, uma alteração na mesma que a adeque ao atual contexto legal.-----

----- Nestes termos e de acordo com o disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea i) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar, a presente norma de controlo interno. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE  
ÁGUA DO MUNICÍPIO DO CORVO

----- A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do disposto na aplicação conjugada das alíneas d) e m) do art. 23º e das alíneas k) e v) do nº 1 do artigo 33º, ambos da mencionada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, submeter a discussão pública e posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município do Corvo, em anexo, dando-se por reproduzida. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,

